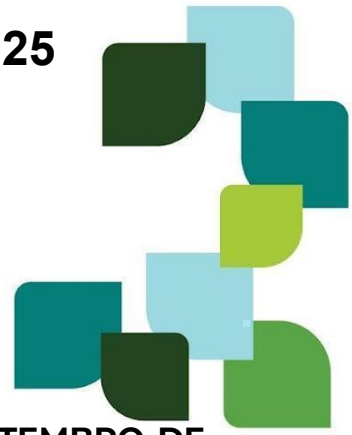




023

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 023 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 30.604, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por objetivo atender requerimento dos proprietários do imóvel para fins de expansão urbana.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a solicitação da requerente, conforme Lei Complementar nº 291/2008 e suas alterações.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C391-6883-ABC3-7961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 09/09/2025 11:53:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C391-6883-ABC3-7961>



023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~025~~ - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

=====

Dispõe sobre transformação de área rural para área urbana, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, parte de um imóvel rural, com 6.900,00 metros quadrados, pertencente ao Município de Dracena, **Matrícula nº 30.604**, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro a seguir:

I- PARTE DE UMA ÁREA IDENTIFICADA COMO “GLEBA D”, COM 6.900,00 METROS QUADRADOS, situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no PONTO identificado como P-18-C, cravado na divisa da área rural identificada como “GLEBA C” de propriedade de Sueli Aparecida Daniel, Celso Jurandyr Daniel e Sandra Alice Daniel Rebonatti, sob matrícula nº 30.601 e com a Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00; DESTE, segue confrontando com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:





DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES
P-18C	P-A	194°51'34"	230,07	Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00
P-A	P-B	284°51'34"	30,00	Área Remanescente – GLEBA "D"
P-B	P-C	14°51'34"	229,93	
P-C	P-18C	104°35'45"	30,00	Imóvel Rural - "Gleba C" sob matrícula nº 30.601

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

BRASILIAE COLORES POPULIQUE LABORES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DB8-C28D-2F7F-9004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 09/09/2025 11:53:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7DB8-C28D-2F7F-9004>